



## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério I - Gestão Ambiental

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
I.1	O	A gestão de topo deve estar envolvida e designar um gestor ambiental que integre o staff do estabelecimento.	
I.2	O	O estabelecimento deve definir uma política ambiental.	(anexar ficheiro)
I.3	O	O estabelecimento deve definir um plano de ação anual e objetivos para a melhoria contínua.	(anexar ficheiro)
I.4	O	Toda a documentação relativa à implementação dos critérios Green Key é organizada numa pasta acessível para consulta.	
I.5	O	O gestor ambiental deve assegurar a revisão anual da implementação dos critérios Green Key.	
I.6	O	O estabelecimento deve colaborar com entidades relevantes na comunidade que promovam o desenvolvimento sustentável.	
I.7	G	O estabelecimento monitoriza a sua pegada carbónica através de uma ferramenta/calculadora de CO2 reconhecida.	



## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio II - Envolvimento dos colaboradores

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
II.1	O	A gest�o de topo deve assegurar reuni�es peri�dicas com a equipa de forma a apresentar as iniciativas ambientais.	
II.2	O	O gestor ambiental deve participar em reuni�es com a gest�o de topo para apresentar o trabalho desenvolvido na �rea da sustentabilidade.	
II.3	O	O gestor ambiental e outros colaboradores devem receber forma�o na �rea da sustentabilidade.	
II.4	O	O gestor ambiental deve assegurar que todos os colaboradores tomam conhecimento dos objetivos e metas ambientais definidas pelo estabelecimento.	
II.5	O	Os colaboradores do servi�o de limpeza devem conhecer e implementar os procedimentos relativos � mudan�a de atalhados.	



## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio III - Informa o aos Clientes

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
III.1	O	O galard�o Green Key deve ser colocado num lugar de destaque.	(anexar ficheiro)
III.2	O	A informa�o e material sobre o "Green Key" devem estar bem vis�veis e acess�veis aos clientes.	
III.3	O	Devem ser apresentadas informa�es sobre Ambiente e sobre o Green Key no site do estabelecimento.	(anexar ficheiro)
III.4	O	O estabelecimento deve promover e informar os clientes sobre as boas pr�ticas ambientais, assim como incentivar a participa�o em iniciativas ambientais.	
III.5	O	Os colaboradores da rece�o devem estar preparados para dar qualquer informa�o sobre o programa Green Key e as atividades ambientais organizadas pelo estabelecimento.	
III.6	O	O estabelecimento deve estar apto a informar os clientes sobre os transportes p�blicos, percursos pedestres e ciclovias dispon�veis.	
III.7	O	Informa�o e instru�es sobre a poupan�a de �gua e energia devem estar vis�veis para os clientes.	
III.8	G	� disponibilizado aos clientes um question�rio sobre o desempenho ambiental e/ou socio-cultural do estabelecimento.	(anexar ficheiro)



## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério IV - Água

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
IV.1	O	O consumo de água deve ser registado, pelo menos, uma vez por mês.	(preencher na plataforma)
IV.2	O	Os novos autoclismos não devem utilizar mais de 6 litros de água por descarga.	
IV.3	O	Os colaboradores do serviço de limpeza devem monitorizar regularmente eventuais fugas de água.	
IV.4	O	O fluxo de água em, pelo menos, 75% dos chuveiros dos quartos não deve exceder os 9 litros por minuto.	
IV.5	O	O fluxo de água em, pelo menos, 75% das torneiras dos quartos não deve exceder os 8 litros por minuto.	
IV.6	O	Os urinóis das áreas públicas do estabelecimento devem ser equipados com sensor e/ou sistema de poupança de água.	
IV.7	O	As novas máquinas de lavar loiça não devem consumir mais de 3,5 litros de água por ciclo.	
IV.8	O	Próximo das máquinas de lavar devem existir instruções para poupança de água e energia.	(anexar ficheiro)
IV.9	O	Todas as águas residuais devem ser tratadas de acordo com a legislação nacional e local.	
IV.10	G	As novas máquinas de lavar loiça e roupa não deverão ser equipamentos do tipo doméstico convencional.	

IV.11	G	Foram instalados contadores de água nas áreas com maior consumo de água.	
IV.12	G	O fluxo de água das torneiras em áreas públicas não excede os 6 litros por minuto.	
IV.13	G	As águas residuais são reutilizadas (após tratamento).	
IV.14	G	A água da chuva é recolhida e utilizada nos autoclismos ou noutros fins adequados.	
IV.15	G	Em caso de substituições de autoclismos, estes devem ser de descarga seletiva 3/6 litros.	
IV.16	G	As piscinas cumprem com a legislação nacional em termos de qualidade de água, saúde e segurança.	
IV.17	G	As piscinas são cobertas ou possuem outros sistemas no sentido de limitar a evaporação.	
IV.18	G	São realizadas avaliações regulares às piscinas para despistar eventuais fugas.	



## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério V - Higiene e Limpezas

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
V.1	O	Nos quartos devem existir informações/sinais que a mudança de toalhas e/ou lençóis só será realizada quando for solicitada.	(anexar ficheiro)
V.2	O	Os novos produtos de limpeza devem ser reconhecidos com certificado ambiental ou não devem conter agentes químicos referidos na "lista negra" Green Key.	(anexar ficheiro)
V.3	O	Os produtos de desinfecção só devem ser usados de acordo com as normas de higiene e se estritamente necessário.	
V.4	O	As novas toalhas de papel e o papel higiénico devem ser de papel branqueado sem cloro, ou feito de um tipo de papel reciclado com certificado ambiental.	(anexar ficheiro)
V.5	G	O estabelecimento utiliza detergentes para a loiça e roupa com certificado ambiental.	
V.6	G	Nas limpezas são usados panos de fibra para reduzir o uso de água e de químicos.	
V.7	G	O estabelecimento evita o uso de sprays com fragrância ou perfumes no processo de lavagem e limpeza.	



## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio VI - Res duos

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
VI.1	O	No estabelecimento deve ser realizada a separa�o dos res�duos, com um m�nimo de 3 categorias, e de acordo com a legisla�o nacional.	
VI.2	O	Os res�duos produzidos devem ser encaminhados corretamente pelos sistemas locais de recolha, por uma entidade privada ou pelo estabelecimento.	
VI.3	O	Se as autoridades locais de gest�o de res�duos n�o recolherem os res�duos nas proximidades do estabelecimento, este ter� de assegurar o armazenamento e encaminhamento seguro para um local apropriado que trate os res�duos s�lidos urbanos.	
VI.4	O	Instru�es simples e percept�veis sobre a separa�o correta dos res�duos devem estar dispon�veis para os colaboradores.	(anexar ficheiro)
VI.5	O	As novas bombas e sistemas de refrigera�o n�o devem utilizar como g�s refrigerante os CFC ou HCFC. Todos os res�duos de equipamentos devem ser encaminhados para entidades licenciadas.	
VI.6	O	A lou�a descart�vel, se for necess�ria, s�o deve ser utilizada nas �reas da piscina, do spa e gin�sio, em certos eventos e em conex�o com o servi�o de take-away de alimentos e bebidas.	
VI.7	O	As subst�ncias qu�micas s�lidas e l�quidas devem ser armazenadas em dep�sitos separados de modo a evitar fugas e conseq�ente contamina�o do Ambiente.	
VI.8	O	Os res�duos qu�micos s�lidos e l�quidos devem ser encaminhadas em seguran�a para uma entidade licenciada.	

VI.9	O	Cada WC deve ter recipiente para resíduos.	
VI.10	G	O estabelecimento deve registrar a quantidade de resíduos e apresentar um plano de redução e/ou reutilização dos resíduos.	(registrar na plataforma e anexar plano)
VI.11	G	Os clientes têm a possibilidade de depositar os resíduos em categorias separadas e o estabelecimento deve garantir o correto encaminhamento para entidades licenciadas.	(anexar ficheiro)
VI.12	G	Os produtos de higiene diária como champô, sabonete, etc não são embalados em doses individuais. No caso de serem utilizadas doses individuais, a embalagem deve ser reciclável ou biodegradável.	
VI.13	G	Os champôs e sabonetes disponibilizados pelo estabelecimento têm certificado ambiental.	
VI.14	G	As embalagens individuais de manteiga, compotas, etc não são utilizadas ou, sendo de uso reduzido, são em material reciclável.	
VI.15	G	O estabelecimento assegura o serviço de recolha e encaminhamento para reciclagem dos resíduos com fornecedores específicos.	
VI.16	G	O estabelecimento, caso tenha necessidade de utilizar louça descartável, dá preferência a material biodegradável.	
VI.17	G	Os resíduos orgânicos são compostados.	





## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério VII - Energia

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
VII.1	O	Os consumos totais de energia devem ser registados pelo menos uma vez por mês.	(registar na plataforma)
VII.2	O	Os sistemas de controlo do aquecimento e ar condicionado devem ser aplicados conforme as temperaturas sazonais ou quando não há ocupação das instalações do estabelecimento.	
VII.3	O	Pelo menos 75% das lâmpadas são de elevado rendimento energético/eficientes.	
VII.4	O	Os filtros de gordura nos exaustores devem ser limpos regularmente.	
VII.5	O	As superfícies do sistema de ventilação devem ser limpas regularmente.	
VII.6	O	O sistema de ventilação deve ser verificado pelo menos uma vez por ano e reparado, se necessário, para ser eficiente em termos energéticos durante todo o ano.	
VII.7	O	Os frigoríficos, arcas, fornos e placas de aquecimento devem ser equipados com materiais de calafetagem que garantam o isolamento eficaz.	
VII.8	O	Os mini-frigoríficos recentemente adquiridos não devem ter um consumo de energia superior a 1 kWh/dia.	
VII.9	O	Há um procedimento escrito sobre dispositivos elétricos em quartos vazios.	(anexar ficheiro)
VII.10	G	O estabelecimento definiu uma temperatura padrão para arrefecimento e aquecimento dos quartos.	
VII.11	G	A iluminação exterior é minimizada e/ou tem sensores automáticos.	

VII.12	G	Todas as janelas têm isolamento térmico e/ou outras medidas eficientes em termos de energia, e de acordo com legislação nacional e o clima local.	
VII.13	G	O estabelecimento garante que todos os dispositivos elétricos utilizados nos quartos, cozinha, lavanderia, etc. são eficientes em termos energéticos.	
VII.14	G	Uma auditoria energética é realizada pelo menos uma vez a cada cinco anos.	(anexar ficheiro)
VII.15	G	Não são utilizados radiadores eléctricos, ou outras formas de aquecimento que usem energia eléctrica.	
VII.16	G	O estabelecimento utiliza energia com certificado ambiental e/ou renovável.	(anexar ficheiro)
VII.17	G	Os sistemas de ventilação estão equipados com um otimizador de energia e um mecanismo de poupança de energia.	
VII.18	G	O estabelecimento dispõe de um sistema automático ou cartão-chave que desliga a iluminação e os aparelhos eléctricos quando os hóspedes saem do quarto.	
VII.19	G	A iluminação dos corredores tem sensores de movimento.	
VII.20	G	Estão instalados sistemas automáticos nas áreas públicas para iluminação eficiente.	
VII.21	G	Existem contadores separados de eletricidade e gás nas áreas de maior consumo para monitorização da energia.	
VII.22	G	O sistema de ar condicionado é desligado automaticamente quando as janelas são abertas.	
VII.23	G	Está instalado um sistema de recuperação de calor para os sistemas de refrigeração, ventiladores, piscinas ou águas residuais sanitárias.	
VII.24	G	O edifício está isolado acima dos requisitos nacionais mínimos para garantir uma redução significativa do consumo de energia.	
VII.25	G	O sistema de canalização de água quente está bem isolado.	

VII.26	G	Os computadores, impressoras e fotocopiadoras têm o modo de poupança de energia e desligam-se automaticamente.	
VII.27	G	Os computadores, impressoras, fotocopiadoras e eletrodomésticos recentemente adquiridos têm certificado ambiental ou foram produzidos por empresas com sistema de gestão ambiental reconhecido.	
VII.28	G	As máquinas de venda automática de snacks, café e água são desligados em períodos de não utilização.	
VII.29	G	Os exaustores da cozinha devem estar equipados com sistema de infravermelhos para controlo automático da extracção de fumo.	



## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério VIII - Alimentação e bebidas

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
VIII.1	O	O estabelecimento deve comprar e registar pelo menos três alimentos/bebidas que sejam biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente.	(anexar ficheiro)
VIII.2	O	A percentagem de produtos alimentares/bebidas biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente deve ser aumentada anualmente.	
VIII.3	G	O estabelecimento dá preferência a produtos sazonais, toma medidas para reduzir o uso da carne e não compra peixes, mariscos ou outras espécies que estejam em risco de extinção.	
VIII.4	G	O estabelecimento deve registar a quantidade de desperdício alimentar e tomar iniciativas para reduzi-lo.	(anexar ficheiro)
VIII.5	G	O estabelecimento identifica no menu ou no buffet os produtos biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente.	
VIII.6	G	Um menu vegetariano é disponibilizado em alternativa no restaurante.	
VIII.7	G	É disponibilizada água da torneira com qualidade aos hóspedes no restaurante e nas salas de reuniões.	



Green Key

## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio IX - Ambiente Interior

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
IX.1	O	O restaurante deve ser um espa�o n�o-fumador ou pelo menos ter uma sec�o para n�o fumadores.	
IX.2	O	Um m�nimo de 75% dos quartos deve ser para n�o fumadores.	
IX.3	G	O estabelecimento tem uma pol�tica espec�fica sobre tabagismo durante o hor�rio de trabalho.	
IX.4	G	Em caso de remodela�o ou reconstru�o, o estabelecimento utiliza produtos/materiais ecol�gicos.	



## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos

### Cr terio X - Ambiente exterior, parques e  reas ajardinadas

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
X.1	O	Os qu�micos de s�ntese n�o devem ser utilizados a menos que n�o exista equivalente biol�gico ou natural.	
X.2	O	As m�quinas de cortar relva rec�m-adquiridas devem ser el�tricas, usar gasolina sem chumbo, equipadas com um catalisador, ter certificado ambiental ou do tipo manual.	
X.3	O	Est� instalado sistema de rega inteligente/eficiente nas �reas ajardinadas.	
X.4	G	Os res�duos verdes produzidos s�o compostados.	
X.5	G	�gua da chuva ou �gua cinzenta � recolhida e usada para regar as �reas ajardinadas.	
X.6	G	Nas novas �reas ajardinadas, s�o utilizadas esp�cies nativas.	



## Critérios Green Key Empreendimentos Turísticos Critério XI - Responsabilidade Social e Corporativa

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
XI.1	O	O estabelecimento cumpre com a legislação internacional, nacional e local e tem uma política de responsabilidade social que integra as áreas do ambiente, saúde, segurança e trabalho.	(anexar ficheiro)
XI.2	G	O estabelecimento garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
XI.3	G	O estabelecimento é equitativo na contratação de mulheres e minorias locais, inclusive em cargos de gestão, e não permite o trabalho infantil.	
XI.4	G	O estabelecimento apoia atividades ambientais ou iniciativas para o desenvolvimento sustentável da comunidade local, em áreas como a educação, saúde, saneamento e infraestruturas.	
XI.5	G	O estabelecimento disponibiliza os meios para que empreendedores locais possam desenvolver e vender produtos sustentáveis com origem na natureza, história e cultura locais.	
XI.6	G	O estabelecimento tem um código de conduta, desenvolvido e aprovado em parceria com a comunidade local, para as atividades realizadas pelo estabelecimento.	(anexar ficheiro)
XI.7	G	Animais e plantas em risco de extinção e artefatos históricos/arqueológicos não são comercializados ou expostos no estabelecimento, exceto se for permitido por lei.	
XI.8	G	Os materiais/produtos que já não são usados pelo estabelecimento são recolhidos e doados para organizações de solidariedade social.	



## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio XII - Atividades Verdes

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
XII.1	O	Devem estar dispon�veis informa�es sobre parques naturais, jardins, paisagens e �reas protegidas na regi�o onde o estabelecimento se insere.	
XII.2	O	O estabelecimento deve fornecer informa�es sobre o local mais pr�ximo para aluguer ou empr�stimo de bicicletas.	
XII.3	G	Os clientes t�m a oportunidade de alugar/utilizar bicicletas.	(anexar ficheiro)
XII.4	G	O estabelecimento organiza atividades de educa�o ambiental para a sustentabilidade dirigidas a clientes, colaboradores, comunidade e/ou parceiros nas instala�es do estabelecimento ou no exterior.	
XII.5	G	O estabelecimento disponibiliza informa�o sobre as praias, marinas, portos de recreio e embarca�es mar�timo-tur�sticas galardoadas com "Bandeira Azul" na regi�o.	





## Cr terios Green Key Empreendimentos Tur sticos Cr terio XIII - Gest o de topo

Cr�terio	Tipo	Descri�o	Informa�o adicional
XIII.1	O	Todas as �reas de utiliza�o exclusiva dos colaboradores devem cumprir os mesmos cr�terios que as �reas de clientes.	
XIII.2	O	Os artigos de papelaria e brochuras produzidos ou encomendados pelo estabelecimento devem ser certificados, reciclados ou produzidos por uma empresa com um sistema de gest�o ambiental.	(anexar ficheiro)
XIII.3	O	Todas as lojas ou concession�rios a operar nas instala�es do estabelecimento devem ser informados sobre as iniciativas ambientais a decorrer, sobre o programa Green Key, e devem ser sensibilizados a adoptar os princ�pios e requisitos da Green key na sua gest�o.	
XIII.4	G	O estabelecimento toma iniciativas para reduzir o uso de papel nos escrit�rios, quartos de h�spedes e salas de reuni�es.	
XIII.5	G	O estabelecimento informa os fornecedores sobre os seus compromissos ambientais e encoraja os fornecedores a seguir os cr�terios Green Key.	
XIII.6	G	O estabelecimento assegura que os fornecedores t�m certificado ambiental, t�m uma pol�tica ambiental escrita e/ou est�o comprometidos com o desenvolvimento sustent�vel.	
XIII.7	G	O estabelecimento d� prefer�ncia a produtos e servi�os locais e/ou de com�rcio justo.	
XIII.8	G	Os bens dur�veis recentemente adquiridos t�m certificado ambiental ou devem ser produzidos por uma empresa com sistema de gest�o ambiental.	(anexar ficheiro)
XIII.9	G	A compra de bens descart�veis e consum�veis � monitorizada e o estabelecimento promove a redu�o do uso destes.	
XIII.10	G	Os colaboradores s�o incentivados a utilizar meios de transporte sustent�veis.	